

	Zona
Tokelau (*)	5
Tonga (*)	5
Tortola	2
Transkei (*)	5
Tristão da Cunha (*)	5
Trindade e Tabago	2
Turks e Caicos	2
Tuvalu (*)	5
Uganda	5
Uruguai	5
Vanuatu (*)	5
Venda (*)	5
Venezuela	4
Vietnam (*)	5
Yemen (RA)	5
Yemen (RDP) (*)	5
Wallis e Futuna (*)	5
Zaire	5
Zâmbia	5
Zimbabwe	5

- (\*) Incluindo Fernando Pó.  
 (†) Incluindo Sabah e Sarawak.  
 (‡) Ponape, Truk, Yap e Kosrae.  
 (§) Incluindo Christmas, Cocos-Keeling e Pitcairn.  
 (¶) Exploração automática apenas para S. Tomé.  
 (||) Incluindo Carriacou e Bequia.  
 (|||) Incluindo Tinian e Rota.

Zona tarifária	Serviço automático (intervalo entre impulsos)		Serviço manual (taxa por minuto)
	Taxa int. — Segundos	Taxa red. — Segundos	
1	1,9	2,2	284\$00
2	1,6	1,9	340\$00
3	1,4	1,7	393\$00
4	1,2	1,5	464\$00
5	1,1	1,1	510\$00

## Notas:

- 1) Conversações com facilidades especiais. Sobretaxa por minuto:

Canadá e EUA (incluindo Havai, Porto Rico e ilhas Virgens Americanas) — 450\$.

Restantes países — valor correspondente a um minuto.

- 2) As conversações manuais não têm taxa reduzida e estão sujeitas a um período mínimo de taxação de três minutos.

(\*) Países apenas com serviço manual.

(†) Bonaire, Curaçau, Saba, S. Bartolomeu, S. Eustatius e S. Maarten.

(‡) Incluindo San Andrés.

(§) Incluindo Alasca, Havai, Porto Rico e Virgens Americanas: S. Croix, S. John e S. Thomas.

(¶) Abu-Dhabi, Ajman, Dubai, Fujairah, Ras-al-khaimah, Sharjah, Umm el Qaiwain.

## 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

## Declaração n.º 58/91

De acordo com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado para o ano de 1990, autorizadas nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
50	16	01	08.00.00	A	<b>Investimentos do Plano</b>			
			08.02.00		<b>Habitação e urbanismo</b>			
			08.02.03		<b>SGOPTC — Promoção directa</b>			
			6.01.0		Transferências de capital:			
					Administrações públicas:			
					Serviços autónomos:			
					IGAPHE .....	250 000	-	
		02	08.00.00	A	<b>SGOPTC — Promoção apoiada</b>			
			08.02.00		Transferências de capital:			
			08.02.03		Administrações públicas:			
			6.01.0		Serviços autónomos:			
					IGAPHE .....	-	250 000	
	31	08	07.00.00		<b>Transportes, comunicações e meteorologia</b>			
			07.01.00		<b>GNFL — Linha de Sintra, cintura e ramal de Alcântara</b>			
			8.07.0		07.01.04	Aquisição de bens de capital:		
					Investimentos:			
					Construções diversas .....	227 472	-	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
50	31	09				<b>GNFL — Linha de Cascais</b>		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.07.0	02.03.10		Outros serviços .....	-	19 574
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.07.0	07.01.04		Construções diversas .....	-	35 253
		10				<b>GNFL — Estudos e trabalhos diversos a norte do Tejo</b>		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.07.0	02.03.10		Outros serviços .....	27 355	-
		11				<b>GNFP — Nova ponte ferroviária sobre o rio Douro</b>		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.07.0	02.03.10		Outros serviços .....	76 043	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
				07.01.04		Construções diversas:		
			8.07.0		B	Participação portuguesa .....	242 353	-
			8.07.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento .....	-	77 793
		18				<b>DGACIV — Rede de aeródromos secundários do continente</b>		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.07.0	02.03.10		Outros serviços .....	-	1 000
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.04		Administração local — Continente:		
			8.07.0		D	C. M. Viseu .....	-	2 750
			8.07.0		E	C. M. Cascais .....	-	750
			8.07.0		G	Diversas (a desagregar) .....	-	14 900
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.04		Administração local — Continente:		
			8.07.0		G	C. M. Cascais .....	-	153 000
			8.07.0		I	Diversas (a desagregar) .....	-	27 600
		41				<b>Investigação científica e desenvolvimento tecnológico</b>		
						<b>INMG — Inv. cient. domin. meteorologia e geofísica</b>		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços .....	-	1 600
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.07		Material de informática .....	1 600	-
		02				<b>INMG — Invest. meteorolog. apoio defesa ambiente</b>		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.07		Material de informática .....	700	-
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento .....	-	700

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
50	43	03				<b>Modernização da Administração Pública</b>		
						<b>INMG — Constr. edif. inst. meteorologia geofísica</b>		
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			8.01.0	07.01.01		Terrenos .....	9 900	—
			8.01.0	07.01.02		Habitacões .....	—	9 900
	52	01				<b>Segurança e ordem pública</b>		
						<b>DGEMN — Segurança e ordem pública</b>		
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.03.00			Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços .....	4 916	—
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			1.03.0	07.01.01		Terrenos .....	22 661	—
			1.03.0	07.01.03		Edifícios .....	—	42 290
			1.03.0	07.01.04		Construções diversas .....	4 650	—
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento .....	10 063	—
	68	03				<b>Despesas de apoio</b>		
						<b>INMG — Despesas de apoio a transferir orç. funcionamento</b>		
			01.00.00			Despesas com o pessoal:		
			01.01.00			Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença .....	—	1 500
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias .....	—	680
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo .....	—	3 420
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.03.00			Aquisição de serviços:		
			8.01.0	02.03.02		Conservação de bens .....	7 000	—
			8.01.0	02.03.07		Transportes .....	—	1 400
	74	05				<b>OID da península de Setúbal</b>		
						<b>Melhoria da acessibilidade ferroviária — GPOPTC</b>		
			08.00.00			Transferências de capital:		
			08.01.00			Sociedades e quase sociedades não financeiras:		
			08.01.01			Empresas públicas, equiparadas ou participadas:		
			8.07.0		A	Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. ...	—	240 603
						<i>Total do Ministério</i> .....	884 713	884 713

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Março de 1991. — A Directora, *Lúisa Maria Leitão do Vale*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

### Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 3/91/A

A Assembleia Legislativa Regional resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Consti-

tuição da República, e da alínea p) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a conta de gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1989.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 14 de Março de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *José Guilherme Reis Leite*.